



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE.

Projeto de Lei nº 021/2022

RECEBIDO  
EM 20/10/2022  
Gloria Maria  
Timoteo Santos

APROVADO  
03/11/2022  
Unanimidade

"Institui a ação cultural "O Jovem Poeta"  
no âmbito Municipal, e da outra  
providência".

Art. 1º - Fica instituída a ação cultural "O Jovem Poeta" a ser desenvolvida nos meses de abril e maio de cada ano.

Art. 2º - A Ação Cultural de que trata o artigo anterior, tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens na valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo.

Art. 3º - Poderão participar da Ação Cultural Jovem Poeta, crianças e jovens residentes no âmbito Municipal.

Art. 4º - Os poemas, que deverão ser selecionados por uma comissão julgadora, serão incluídos na edição de um livro digital que, sempre que possível, poderá ser impresso.

Art. 5º - A Comissão Julgadora será constituída por representantes da do setor de cultura e educação da Prefeitura Municipal e representantes da sociedade civil com experiência literária.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amparo do São Francisco em ,20 de outubro de 2022.

Rozimar Martins

Vereador -PSC



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE.

JUSTIFICATIVA

“A poesia é essencial à vida. O acesso a ela é um direito de toda criança e todo jovem”, já dizia Mário Quintana.

A Ação cultural "O Jovem Poeta" tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens para valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo.

A poesia precisa ser valorizada e compartilhada de forma sensível. É assim que ela molda o ser humano, de corpo e alma. Ao seguir os caminhos da emoção, da sensibilidade e da imaginação, ela é um veículo para a transmissão de conhecimento e valores humanos.

O Poder Público precisa proporcionar, cada vez mais, espaços e ações que tragam experiências saudáveis e promovam a socialização dos munícipes, em busca de criar uma sociedade cada vez mais culta e solidária.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Câmara Municipal de Amparo do São Francisco em, 20 de outubro de 2022.

Rozimar Martins

Vereador -PSC



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO – SERGIPE

PARECER JURÍDICO N° /2022

**CONSULENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO**

**JOVEM POETA**

**OBJETO: INSTITUI A AÇÃO CULTURAL "O JOVEM POETA" NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em novembro de 2022, foi submetido à apreciação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Amparo do São Francisco, o Projeto de Lei n° 21/2022 que busca incentivar a cultura.

O projeto visa a promoção da cultura no município de Amparo do São Francisco, de modo a incentivar a participação de crianças e jovens no mundo da leitura.

Também revela a intenção de promover a edição de um livro com os poemas escolhidos por uma comissão julgadora com o intuito de premiar o esforço dos participantes e difundir o conhecimento.

Ademais, o projeto não possui nenhum vício formal ou material.

Portanto, o projeto de lei é constitucional e legal.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Amparo do São Francisco/SE, 03 de novembro de 2022.

---

ARLINDO JOSÉ NERY NETO

OAB/SE N° 4511